



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 175/03, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município".

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal n.º 990, de 20 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto um crédito de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se a classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.02 - 04.122.01.2.003 - 3.1.90.13.00 - 28 Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.1.90.11.00 - 35 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
02.06 - 23.695.04.1.013 - 4.4.90.51.21 - 99 Ancoradouros e embarcações	R\$ 18.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.1.90.13.00 - 116 Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
02.10 - 12.122.04.2.015 - 3.1.90.13.00 - 161 Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.1.90.13.00 - 170 Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.50.43.00 - 173 Subvenções Sociais	R\$ 93.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.30.00 - 174 Material de Consumo	R\$ 16.000,00
02.10 - 13.361.11.2.017 - 3.3.90.33.00 - 175 Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
02.10. 12.365.10.2.019 - 3.1.90.11.00 - 196 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.1.90.13.00 - 197 Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.3.50.43.00 - 220 Subvenções Sociais	R\$ 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

02.13 - 08.243.15.2.024 - 3.3.50.43.01 - 248
Subvenções - CT

R\$ 5.000,00

TOTAL

R\$ 182.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, com anulação parcial das dotações orçamentárias seguintes:

REDUÇÃO:

02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.39.00 - 33

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 2.000,00

02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.3.90.30.00 - 38

Material de Consumo

R\$ 2.000,00

02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.3.90.39.00 - 40

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 2.000,00

02.10 - 12.122.04.2.015 - 3.1.90.16.00 - 162

Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 3.000,00

02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.1.90.16.00 - 117

Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

R\$ 4.000,00

02.10 - 12.306.17.2.016 - 3.3.90.30.00 - 209

Material de Consumo

R\$ 50.000,00

02.10 - 12.367.15.2.021 - 3.3.50.43.00 - 214

Subvenções Sociais

R\$ 50.000,00

02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.1.90.11.00 - 217

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

R\$ 4.000,00

02.13 - 08.243.15.2.024 - 3.3.50.43.02 - 249

Subvenções Sociais - CMDCA

R\$ 10.000,00

02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.90.30.00 - 242

Material de Consumo

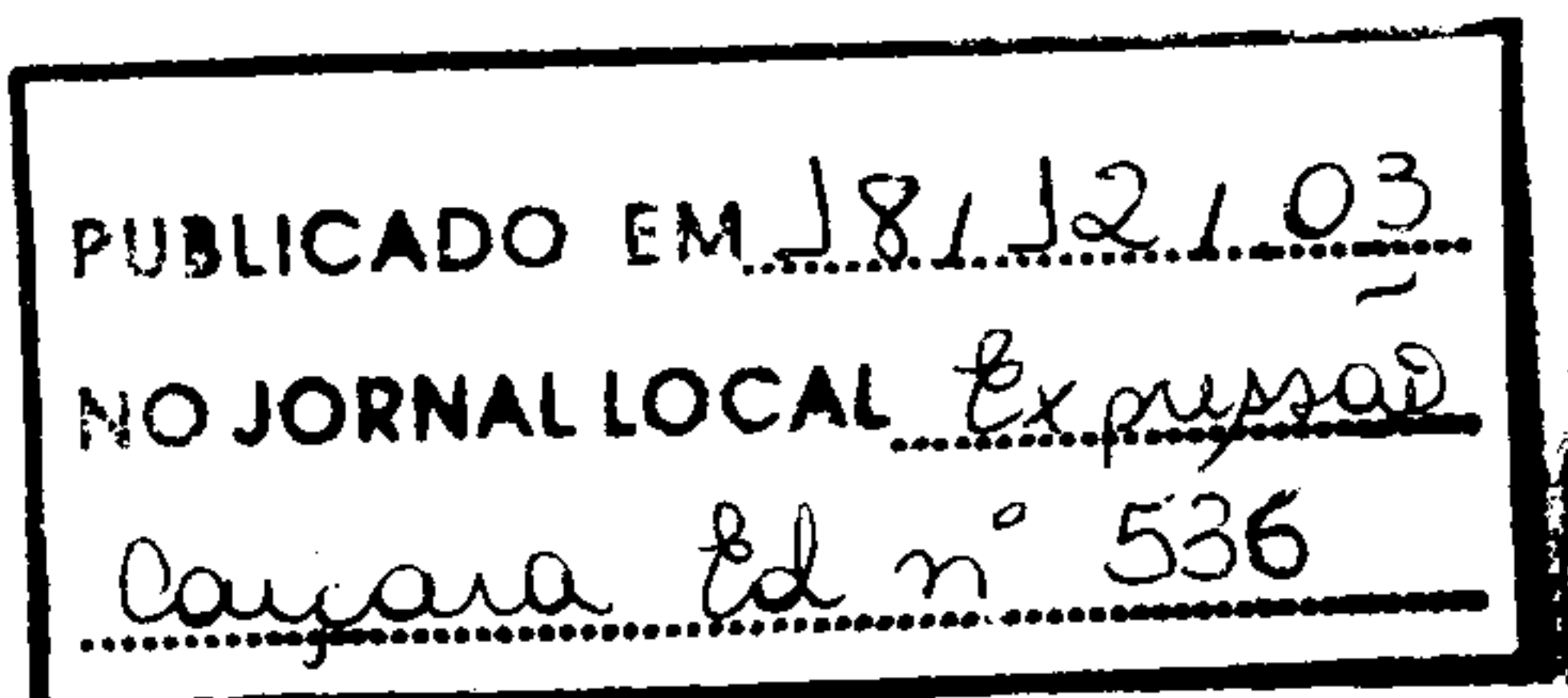
R\$ 55.000,00

TOTAL

R\$ 182.000,00

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 15 de dezembro de 2003.



Antonio Carlos da Silva
Prefeito Municipal



*Luiz Antonio
de Almeida*

Decreto 175/03

Caraguatatuba, 15 de dezembro de 2003.

Ao
Gabinete do Prefeito


Para que esta secretaria possa empenhar futuras despesas previstas, solicito abertura de crédito suplementar, através de decreto, das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.02 - 04.122.01.2.003 - 3.1.90.13.00 - 28 Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.1.90.11.00 - 35 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
02.06 - 23.695.04.1.013 - 4.4.90.51.21 - 99 Ancoradouros e embarcações	R\$ 18.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.1.90.13.00 - 116 Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
02.10 - 12.122.04.2.015 - 3.1.90.13.00 - 161 Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.1.90.13.00 - 170 Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.50.43.00 - 173 Subvenções Sociais	R\$ 93.000,00
02.10 - 12.361.11.2.017 - 3.3.90.30.00 - 174 Material de Consumo	R\$ 16.000,00
02.10 - 13.361.11.2.017 - 3.3.90.33.00 - 175 Passagens e despesas com locomoção	R\$ 1.000,00
02.10. 12.365.10.2.019 - 3.1.90.11.00 - 196 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 7.000,00
02.10 - 12.365.10.2.019 - 3.1.90.13.00 - 197 Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.3.50.43.00 - 220 Subvenções Sociais	R\$ 4.000,00
02.13 - 08.243.15.2.024 - 3.3.50.43.01 - 248 Subvenções - CT	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 182.000,00

A suplementação acima será coberta com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:



02.02 - 04.122.04.2.003 - 3.3.90.39.00 - 33		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.3.90.30.00 - 38		
Material de Consumo	R\$ 2.000,00
02.03 - 04.122.04.2.004 - 3.3.90.39.00 - 40		
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
02.10 - 12.122.04.2.015 - 3.1.90.16.00 - 162		
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 3.000,00
02.07 - 06.572.04.2.010 - 3.1.90.16.00 - 117		
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
02.10 - 12.306.17.2.016 - 3.3.90.30.00 - 209		
Material de Consumo	R\$ 50.000,00
02.10 - 12.367.15.2.021 - 3.3.50.43.00 - 214		
Subvenções Sociais	R\$ 50.000,00
02.11 - 27.812.04.2.022 - 3.1.90.11.00 - 217		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 4.000,00
02.13 - 08.243.15.2.024 - 3.3.50.43.02 - 249		
Subvenções Sociais - CMDCA	R\$ 10.000,00
02.13 - 08.244.18.2.025 - 3.3.90.30.00 - 242		
Material de Consumo	R\$ 55.000,00
TOTAL		R\$ 182.000,00


 José Edvaldo del Vale
 Ordenador de Despesas